



LEI Nº 2.341, de 11 de junho de 1.997.

"Majora vencimentos dos cargos da
Câmara Municipal de Inhuma".

A Câmara Municipal de Inhuma aprova e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores das tabelas de vencimentos dos
cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Inhuma, ficam majorados
em 7,15% (sete vírgula quinze por cento).

Parágrafo Único - Os valores majorados passam a
figurar nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1.997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, aos 11 dias
do mês de junho de 1.997.


Luiz Olávio do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIADEIRAS

ANEXO 1 - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Diretor Secretário	CM5-E	1	221,75
Auxiliar de Secretaria	CM4-D	1	174,23
Auxiliar legislativo	CM3-C	1	174,23
Mensageiro	CM2-B	1	120,00
Porteiro Servente	CM1-A	1	120,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 11
dias do mês de junho de 1.997.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal



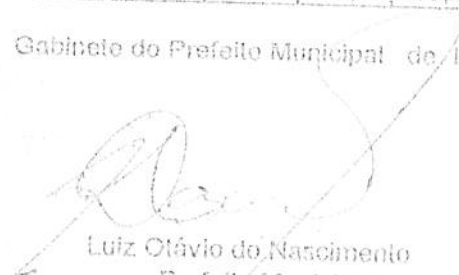
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROGRESSÃO HORIZONTAL

NÍVEL	BASE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	REFEREN. HORIZON.
CM1-A	120,00	122,99	125,98	128,97	131,96	134,95	137,94	140,93	143,92	146,91	149,90	2,99
CM2-B	120,00	122,99	125,98	128,97	131,96	134,95	137,94	140,93	143,92	146,91	149,90	2,99
CM3-C	174,23	186,59	198,95	211,31	223,67	236,03	248,39	260,75	273,11	285,47	297,83	12,36
CM4-D	174,23	186,59	198,95	211,31	223,67	236,03	248,39	260,75	273,11	285,47	297,83	12,36
CM5-E	221,75	249,53	277,31	305,09	332,87	360,65	388,43	416,21	443,99	471,77	499,55	27,78

junho de 1.997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 11 dias do mês de


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal